

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.739, DE 19 DE AGÔSTO DE 1959.

Autoriza o Poder Executivo a instalar um Pôsto Médico na vila Santa Luzia, no município de Irituia.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um Pôsto Médico na vila de Santa Luzia, no Município de Irituia.

Art. 2º Para ocorrer as despesas com o encargo criado por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à conta dos recursos disponíveis do exercício o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de agosto de 1959.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

Henry Checralla Kayath

Secretário Estado de Saúde Pública

DOE Nº 19.120, DE 25/08/1959.

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ